

LEI Nº 780/2019, de 19 de março de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.420.164,70** (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.030 - Fundeb 60% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil – FR 101 – 189.....R\$ 1.000.000,00

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0007.2.035 - Fundeb 60% - Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil – FR 101 – 221.....R\$ 420.164,70

TOTAL.....R\$ 1.420.164,70

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte – 101 – Fundeb 60% - 120.....R\$ 1.420.164,70

TOTAL.....R\$ 1.420.164,70

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 777/2019 ao qual se refere a 15ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 761/2018, e 2ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 762/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 19 de março de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito